



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3545 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 13 de setembro de 2023 –

Prefeitura de Pau dos Ferros envia PL que regulamenta pagamento do piso da enfermagem

A Prefeitura de Pau dos Ferros encaminhou para a Câmara Municipal o Projeto de Lei que trata sobre o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem.

O Projeto nº autoriza o poder executivo a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022.

O projeto proposto visa adequar os salários desses profissionais aos padrões nacionais e valorizar aqueles que desempenham um papel fundamental na área da saúde.

O Projeto foi protocolado em regime de urgência e deve ser votado nesta quarta (13). Se aprovado, retorna ao gabinete da prefeita Marianna Almeida para a devida sanção.





Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA**, CNPJ: **33.441.737/0001-07**, com o valor de R\$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 12 de setembro de 2023.

José Alves Bento
PRESIDENTE DA CÂMARA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.21.0004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Aquisição de equipamentos, materiais e utensílios de copa, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.



Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **D F DE S SILVA**, CNPJ: **04.599.190/0001-66**, com o valor de R\$ 7.847,40 (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 12 de setembro de 2023.

José Alves Bento
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 130/2023

Dispõe sobre Exoneração a Pedido

A PREFEITA DO MUNICÍPIO de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora abaixo discriminada a partir da data especificada à frente de seu nome.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2023

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Data
MARIA ZULEIDE COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0862	01/09/2023

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Pau dos Ferros, 13 de setembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Pau dos Ferros